



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE INTEGRADA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UIGE/SR/PF/MT

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a aquisição de equipamentos/acessórios de segurança orgânica visando a instalação de cerca eletrificada e alarme, cerca tipo concertina, sistema de vídeo porteiro, fechadura eletromagnética e automatizador de portão na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso e da Base GISE/Cuiabá, conforme especificado abaixo:

Equipamentos			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	<p>Cerca Eletrificada</p> <p>Fornecimento e instalação de cerca eletrificada padrão industrial para proteção do perímetro dos muros e portões da sede da Polícia Federal em Mato Grosso, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés, Cuiabá/MT, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de uma central para cerca eletrificada do tipo choque pulsativo, com pulsos entre 16.000 e 20.000 volts e corrente de 5mA; habilita/desabilita o choque por controle remoto (fornecer dois controles remotos); bateria de 12 Vdc e 7Ah; sirene tipo corneta, de 120 decibéis; ser instalada em caixa plástica com padrão de proteção IP65. • A cerca eletrificada deverá envolver todo o perímetro do muro (210m). • Deverão ser utilizadas hastes quadradas com 1,20m de comprimento e diâmetro de 2,5cm x 2,5cm, isoladores em polipropileno com proteção UV. • Deverá ser utilizado fio de aço inox de 0,9mm de diâmetro e dispositivo de repuxo automático. • A sinalização da cerca eletrificada deverá ser instalada a cada quatro metros, com visualização interna e externa. • Nos dois portões de entrada de veículos deverão ser instaladas de forma a correr junto com os mesmos, permitindo a entrada de vans e caminhões (os detalhes técnicos desta instalação deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização do Contrato antes de sua implementação). • Deverá ser executado aterramento conforme normas técnicas 	Unid	01

	<p>pertinentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser executada a poda da vegetação nas proximidades das cercas. • Todos os materiais necessários à instalação, interligação e sinalização dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada. • A Contratada deverá dar treinamento aos servidores indicados acerca do funcionamento e operação do equipamento, procedimentos de emergência, cuidados para evitar acidentes, além de outros aspectos relevantes. 		
02	<p>Vídeo porteiro</p> <p>Fornecimento e instalação de sistema de vídeo porteiro na sede da Polícia Federal em Mato Grosso, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés, Cuiabá/MT, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade externa com câmera oculta (resolução de 580 linhas) e leds infravermelhos para visão noturna. • Unidade interna com display TFT-LCD colorido de no mínimo 4" e resolução 320x240. • Comando de abertura de fechadura eletromagnética. <p>Modelo de referência: Intelbras IV 4010 HS</p>	Unid	01
03	<p>Fechadura eletromagnética</p> <p>Fornecimento e instalação de fechadura eletromagnética na sede da Polícia Federal em Mato Grosso, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés, Cuiabá/MT, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A ser instalada na porta de entrada principal do prédio. • Acabamento em alumínio anodizado ou aço inox. • Força de tração de pelo menos 300kgf. • Travamento da porta enquanto energizada a fechadura / destravamento da porta por desenergização da fechadura. • Acionador de abertura com acabamento em inox, de sobrepor, a ser instalado internamente. • Previsão de interruptor do tipo <i>on/off</i> para desligar a fechadura durante o horário de atendimento ao público. • Fornecida com receptor para utilização de controle remoto para a abertura da fechadura (fornecer dois controles remotos). • Bateria 12Vdc / 7Ah para funcionamento ininterrupto em caso de falta de energia. 	Unid	01
04	<p>Automação de portão</p> <p>Fornecimento e instalação de automação de portão de garagem na sede da Polícia Federal em Mato Grosso, sito à Av. Historiador</p>	Unid.	01

	<p>Rubens de Mendonça, 1205, Araés, Cuiabá/MT, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões do portão: 4,10m comprimento x 2,50m altura. • Motor: <ul style="list-style-type: none"> ○ Potência mínima nominal 245W ○ Velocidade linear mínima 24m/min ○ Grau de proteção IPX4 ○ Tensão nominal 220v ○ Massa máxima folha portão 1.000Kg ○ Fim de curso híbrido (analógico e digital) ○ Modelo referência: PPA DZ CONDOMINIUM • Barras de cremalheira suficientes para a abertura total do portão. • Fornecer dois controles remotos. • Instalação de fotocélula na passagem do portão para impedir o impacto do mesmo contra veículos ou pedestres. 		
05	<p>Cerca concertina</p> <p>Fornecimento e instalação de cerca metálica do tipo concertina na obra de interesse da Polícia Federal em Mato Grosso, sito à Av. Getúlio Vargas, 1425, Centro Norte, Cuiabá/MT, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envolver todo o perímetro dos muros (130m). • Em aço galvanizado, 30cm de circunferência. • A sinalização da cerca concertina deverá ser instalada a cada quatro metros, com visualização interna e externa. 	Unid.	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso concluiu a reforma de seu edifício sede. Mas não estavam previstas no projeto de reforma a instalação de cerca elétrica no perímetro do imóvel, a automatização do portão da garagem nem a automatização da porta de entrada principal do prédio.

2.2. A segurança orgânica é de vital importância para o bom desempenho das atividades policiais e administrativas que serão desempenhadas no edifício. A cerca eletrificada formará a barreira necessária para dissuadir vândalos a adentrarem clandestinamente nas instalações da SR/MT. A automação do portão garantirá a rápida abertura e fechamento do mesmo, à distância. A instalação do vídeo porteiro e da fechadura magnética permitirá o atendimento de pessoas fora do horário de expediente de maneira segura.

2.3. As quantidades descritas no item Objeto se justificam pois são as necessárias para permitir a instalação dos sistemas de segurança em questão.

2.4. A aquisição dos bens e a execução do serviço de instalação por um só fornecedor se justifica pelo fato de que o sistema deve ser instalado e entregue operacional, evitando-se a ausência de algum item essencial por falta de outro fornecedor. A presente aquisição se dará por menor preço global.

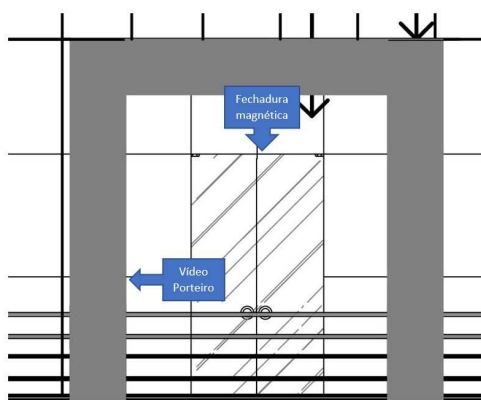
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. DA FORMA DE INSTALAÇÃO

4.1. A unidade externa de vídeo porteiro deverá ser instalada na lateral esquerda do portal (placa ACM) da entrada do edifício (conforme abaixo). A unidade interna ficará na parede (prever 1m de canaleta do tipo sistema x branca) da sala segurança do prédio (25m de caminho da fiação, percorrendo eletrocalhas e eletrodutos sobre o forro de fibra mineral).

4.2. A fechadura eletromagnética deverá ser instalada de modo a automatizar a abertura/fechamento da porta principal do edifício (estrutura em alumínio). Deverá ser instalado um acionador de abertura interna (sobrepôr) na parte interna do portal (placa ACM). Também deverá ser instalado um interruptor do tipo *on/off* para permitir o desligamento da fechadura durante o horário de expediente do edifício.



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

5.2. A instalação do sistema de segurança poderá ser realizada nos dias úteis entre 08:00h e 17:00h.

5.3. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pela fiscalização, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2020.

Luiz Antonio Moreira Martines
Agente de Polícia Federal
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA MARTINES, Agente de Polícia Federal**, em 03/06/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14908141** e o código CRC **081BB218**.